Municipio de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal

Joia do Poste

LEI Nº 426/92

DATA: 24 de junho de 1992.

SÚMULA: CRIA CARGO EM COMISSÃO TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 02 (dois) cargos em comissão de Professor Substituto temporariamente, 20 horas semanais simbologia CC-10, 01 (um) Cargo em comissão, Chefe de limpeza da Creche 40 horas semanais, simbologia CC-10.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 24 de junho de 1992.

João E. Modes

João Emílio Modes
PREFEITO MUNICIPAL